



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11-09-15 – 09h00

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Marcolino Malosso Filho, Patricia Fernanda Barbosa, Solange Adriana Tonin Spironello, Valquiria dos Santos Ferreira Lima e Nidia Lissia S. Salvaia. **Justificou ausência**: Márcio Prado de Oliveira. **Ausentes**: Elaine Ap. Barella. E os seguintes **participantes**: Ana Beatriz Canto Kraide, Érika F. da Cruz, Pedro Kawai, Helder H. Felício. Patrícia inicia a reunião resgatando o tema sobre a cadeira do CMDCA no Conselho de Educação, onde refere que as conselheiras do CMDCA participantes no Conselho de Educação devem trazer e compartilhar informações das discussões do CME para o colegiado do CMDCA. A conselheira suplente Madalena que representa o CMDCA no CME, foi convidada para as reuniões de colegiado porém não tem participado, e desta forma dificultando a articulação entre os conselhos em questão, uma vez que participa de forma efetiva na reuniões do CME. Lembrou-se que a Câmara de Vereadores retornou o texto do Plano Municipal de Educação para o Conselho Municipal de Educação, atendendo a pressões de grupos religiosos que se opõem ao trabalho preconizado pelo MEC sobre diversidade de gênero. Porém, a conselheira Euclidia refere que o Plano foi construído a partir da participação social, e desta forma discorda da alteração a ser realizada, pois desmerece todos os instrumentos utilizados, tais como: consulta pública e Conferência Municipal de educação que foi especialmente chamada para votação do plano que já havia passado pela consulta pública. Como há divergência entre as posições das conselheiras sobre a alteração no texto do Plano de educação, Patricia e Euclidia sugerem uma reunião com Sandra – presidente do Conselho de educação afim de definir o papel da conselheira representante do CMDCA frente ao CME. Nesta reunião participarão as conselheiras Patricia Ferreira Barbosa, Marcela Eriana Rasera Ambrosano ,afim de elucidar o posicionamento do CMDCA frente a esta questão. Dando sequência a reunião fez-se as leituras das atas para aprovação. Nidia realizou a leitura da Ata referente a reunião ordinária ocorrida em 14/08/2015 e a conselheira Euclidia fez a leitura da Ata referente a reunião extraordinária de 28/08/2015. Durante a leitura da Ata de reunião ordinária Marcolino fez uma complementação ao texto onde o mesmo reportava sobre a participação de projeto da Secretaria de Esportes no FUMDECA. Marcolino reescreve o texto que é lido para os presentes após readequação. **Item 02 – Deliberações: Item a** – Eleição Conselho Tutelar (Divulgação e Campanha, Capacitação de equipe, logística para o processo eleitoral), Patricia comenta que alguns candidatos solicitaram a troca das fotos para os “santinhos” , as fotos não puderam ser utilizadas para divulgação na página devido a não possuímos o termo de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

autorização de imagem dos candidatos. Quanto as cédulas devido ao número de candidatos - 41, seria inviável a mesma conter os nomes de todos eles, portanto na cédula haverá campo para nome e número do candidato, sendo validado apenas o preenchimento de um dos campos para identificação do candidato. Dra. Janete lembra que a comissão eleitoral tem pensado no processo eleitoral de forma a facilitar o voto. A conselheira Tutelar Erika, pergunta se na cabine será disponibilizado a foto, nome e número do candidato. Patricia responde que será disponibilizado um painel com nomes e números dos respectivos candidatos e que será permitido um lembrete para divulgação do candidato. Dra. Janete coloca que sendo possível a identificação do candidato o voto será considerado e caso constatado alguma irregularidade ou dúvida este será esclarecido junto aos presentes, permitindo assim realizar de forma mais clara possível a apuração. Conselheira Solange refere que as informações sobre a forma de votar deverão estar disponíveis na página das eleições. Patricia conta que gravou dois programas na rádio educativa informando sobre a Eleição, e que está verificando a divulgação em jornais e demais rádios. Dra. Janete refere que os candidatos devem captar seus eleitores, e que no jornal seria interessante divulgar os candidatos e seus respectivos números. A conselheira tutelar Érika sugere que na entrada da sala de votação, tenha alguém orientando sobre o preenchimento da cédula. Dra. Janete responde que o próprio mesário poderá fazer as explicações. A conselheira tutelar Beatriz pergunta se haverá listagem de eleitores, e Patricia comenta que realizou visita a escola onde ocorrerá o pleito e definiu-se que cada sala contemplará um bloco de letras, tendo um programa disponível na sala onde será digitado o nome, número do RG e título de eleitor, afim de cadastrar o eleitor e em caso de tentativa de duplicar o voto o sistema acusará. Após o cadastro o eleitor assina a lista e posteriormente receberá a cédula. Caberá ao mesário a escrutinação dos votos. A contagem dos votos será realizada no pátio da escola, os resultados divulgados em telão e as cédulas depositadas em caixas com a identificação de cada candidato. Patricia, coloca que está aberta para receber sugestões. A conselheira Maria do Socorro pergunta se conselheiros e voluntários serão convocados para a Eleição. Patricia responde que 05 Secretarias enviarão pessoas específicas para atuarem como mesários. As secretarias solicitadas para indicação de mesários são: Secretaria da Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria do Desenvolvimento Social, Procuradoria. Nas salas de votação estarão o mesário, escrevente que fará o cadastro dos eleitores, conferente e um volante. Os conselheiros de direitos permanecerão como apoio. Para o processo de apuração, a promotora da Vara da Infância Dra. Milena dará as orientações e contará com mais 02 pessoas para auxiliá-la. Referente as urnas, Larissa encaminhou ofício ao cartório eleitoral fazendo a solicitação. Patricia comenta que seria interessante não haver trocas de mesários, quando sugerido uma escala de turnos para aqueles que estarão auxiliando no pleito, não havendo possibilidade de trocas de pessoal por turnos, e no sábado que antecede a eleição será necessário ir até a escola (local de votação) para organização e que enquanto não houver o encaminhamento do número de pessoas

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

disponibilizadas para auxiliar no dia da eleição não há como visualizar a escala ou determinar as funções. O Vereador Pedro Kawai, concorda com a questão de não haver trocas de mesários, ocorrendo como qualquer outra eleição, e coloca que na eleição anterior há candidatos que mobilizam até 400 pessoas para a votação e que devemos prever esta situação nesta eleição também. Dra. Janete lembra que toda a Comissão deve participar de todo o processo, que todos devem auxiliar e fazer da melhor forma possível afim de manter a lisura nesta eleição. Pedro Kawai refere que toda a Comissão pode auxiliar na apuração. Foi colocado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fornecerá almoço, café da manhã e café da tarde. Patrícia refere que haverá uma reunião com a Dra, Milena promotora da Vara da Infância e da juventude para posterior capacitação dos participantes no dia da eleição. Pedro Kawai coloca a disposição o site da TV Câmara para divulgação da eleição, e do processo, sugere até a gravação de uma matéria no próprio CMDCA e o uso da tribuna popular para divulgação da eleição, o vereador também se coloca a disposição para auxiliar no dia da votação, lembrando que o Legislativo deve participar de questões que envolvem a sociedade. Marcolino estende o convite aos demais vereadores para participarem da eleição. **Item B – Comissão Temática** – Troca de representante Comissão de Finanças. A Conselheira Barbara ingressará na Comissão de Finanças. **Item C-** Ofício 661/2015 Procuradoria Solicitação de subsídio do Conselho sobre alterações da Lei. Em virtude do tempo, Patricia sugere que o ofício seja encaminhado via e-mail para leitura e posterior discussão na próxima reunião e emissão de parecer deste Conselho. **Item D** – Escolha das Comissões temáticas: Foi encaminhado e-mail aos conselheiros solicitando que indicassem a participação nas Comissões temáticas, como poucos se posicionaram as Comissões foram definas na reunião compondo-se da seguinte forma: Comissão de Políticas Públicas: Ariane, Euclídia, Marcela, Solange, Maria do Socorro, Valquiria. Comissão de Justiça: Janete, Ângela, Bruna, Elaine e Comissão de Finanças: Patricia Bárbara, Nidia e Marcolino. Patricia analisou a paridade das Comissões e foi definido relator e coordenador. Antes de dar continuidade aos itens da pauta, Patricia apresentou a justificativa de ausência do conselheiro Márcio que também solicitou afastamento do Conselho pelo período de 06 meses. A conselheira Ângela pergunta se há uma escala de suplente para substituição de titulares, foi lembrado que a Conselheira Cristina participa das reuniões quando a Conselheira Valquíria encontra-se impossibilitada de comparecer a reunião. A Secretaria Larissa refere que a suplência segue a ordem dos votos, sendo que Nidia é a primeira suplente, depois Madalena e Maria Cristina a terceira. Foi apresentada a Pasta do Lar Franciscano as Comissões aprovaram a renovação do registro. Quanto a solicitação de registro da Associação Pais e Amigos da natação, foi agendada reunião com os conselheiros e diretor da Associação para dia 17 de setembro às 08h, irão verificar demais documentos junto a Comissão de Justiça. **Item E** - COMPETI: Uma vez que Marcolino não participa mais desta Comissão, a conselheira Solange será consultada para representar o CMDCA no COMPETI. Ao final das deliberações afirmou-se que as reuniões ordinárias devem seguir o calendário já estabelecido

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

anteriormente, alternando as reuniões entre manhã e tarde, as extraordinárias serão agendadas com os horários determinados em comum acordo. **3 – Informes e Assuntos Novos: Item A** – Patrícia sugere que o ofício 470/15 emitido pelo Conselho Tutelar referente a estatística do primeiro semestre 2015, seja enviado por e-mail para que os conselheiros tomem ciência e seja incluído na pauta da próxima reunião. Euclidia ao final da reunião questiona se o CMDCA deve fazer algum monitoramento do SIPIA, uma vez que os conselheiros tutelares alimentam o sistema. Tal sistema vem sofrendo modificações para exercício em Janeiro de 2016, porém se os conselheiros tutelares fossem utilizando o SIPIA iriam praticar o uso deste sistema. Patricia lembra que Marinela refere que a Secretaria de Desenvolvimento Social está se empenhando para o uso deste sistema. Sugere –se que o CMDCA inclua informações de cadastro de bairros, entidades. Valquiria questiona se o CMDCA deve fiscalizar o Conselho Tutelar. Patricia refere que compete ao Poder Publico monitorar a alimentação do SIPIA e que será aguardado a eleição dos novos conselheiros para regularizar o plano de implantação do SIPIA. Ao final da reunião a Comissão do FUMDECA ficará composta por 10 pessoas, onde somam-se as duas comissões organizadas anteriormente: Temática e Captação respeitando a paridade dos conselheiros. Finalizada a reunião, eu Ariane Zem 1º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Ângela Maria Sturion
Conselheira

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Marcela Eriana Rasera Ambrosano
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Maria do Socorro Lopes Ramalho
Conselheira

Marcolino Malosso Filho
Conselheiro

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

Valquiria dos Santos Ferreira Lima
Conselheira

Nidia Lissia S. Salvaia
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.